

LEI Nº 3.251, de 21 de março de 1997

Altera a denominação da atual “Rua São Pedro”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. A atual “**Rua São Pedro**”, localizada no Bairro Santanense, denominada pela Lei nº 1.537, de 29.08.80, passa a denominar-se “**Avenida São Pedro** “, com início na Avenida Governador Magalhães Pinto, passando pelas quadras 11, 12, 13, 20, terrenos de propriedade da Cia. Tecidos Santanense (denominado quadra 10), rua Maurílio Fonseca e avenida Raimunda Ribeiro dos Santos, quadra 20 e terminando em terrenos de Aurélio Nazaré Carvalho.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a substituição das placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 DE MARÇO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

/vnm